



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

**EMENDA MODIFICATIVA Nº01AO PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 41 DE
NOVEMBRO DE 2023**

O art. 3º do INDICATIVO DE Projeto de Lei Nº 41 DE NOVEMBRO DE 2023,
passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A Cessão dos empregados aproveitados e absorvidos de que trata esta Lei será automaticamente suspensa, e seu contrato de trabalho com a AGESPISA será rescindido no momento em que os empregados doravante requererem as suas aposentadorias ou quando completarem 75 anos de idade.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente emenda ao indicativo de Lei uma vez que da forma como se encontra a atual redação do art. 3º do indicativo poderá deixar aberto interpretações dúbias que possam vir a desrespeitar o direito adquirido daqueles que encontram-se aposentados e trabalhando atualmente na AGESPISA, uma vez que da forma como se encontra redigido poderia gerar interpretação de que os empregados já aposentados e com os contratos ativos na empresa, ficassem prejudicados e não fossem absorvidos pela ENGERPI.

Hélio Isaías
Dep Estadual

